



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO I
PREGÃO SRP PRESENCIAL SRP Nº. 018/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PERMANENTE (MÓVEIS/MESAS/SOM E LONGARINAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS GABINETES E SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA. (Conforme Termo de Referência).

2. DO LOCAL DE FORNECIMENTO:

2.1 – Os produtos deverão ser efetuados (no depósito/almoxarifado e demais setores da administração do município de Itaituba-PA), e deverão ser executados conforme solicitação do órgão gerenciador da ata de registro de preços, mediante ordem de compra emitida pelo setor responsável do órgão;

2.2 – A Unidade Gestora reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93;

2.3 – A entrega dos produtos deverá ocorrer em conforme estimativa realizada no instrumento convocatório e programação da Unidade Gestora, sendo que o prazo de entrega será no máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de solicitação da compra, expedida pela secretarias administrativa ou presidência da casa, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento da entrega, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

2.4 - Constatadas as irregularidades na entrega dos objetos licitado, a unidade gestora requisitante poderá:

2.4.1. Se disser respeito à especificação, a Administração Legislativa Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4.2. Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora do objeto deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3. DAS OBRIGAÇÕES:

I – Da Contratada:

a) Entregar os produtos conforme ato convocatório no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de compra, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;

b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do ajustado;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição)

II – Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) – Prestar os serviços e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço;
- c) Proporcionar condições para a boa execução dos serviços do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Acompanhar o fornecimento do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

4. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL MDF, SEMI-ABERTO, 2 PORTAS - (ALT. 158 mm, LARG. 830 mm, PROF. 475 mm, e PESO 52.90 Kg) C/ PUXADORES E DUAS PRATELEIRAS - COR CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	40	unidade	1.190,00	
2	MESA PARA ESCRITÓRIO RETANGULAR (ALT. 750 mm, LARG. 900 mm, PROF. 600 mm)	25	unidade	1.577,00	



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	e PESO 25.95 kg), COM 1 GAVEITEIRO, MATERIAL ESTRUTURA MDF, E MESA AUXILIAR – MATERIAL ESTRUTURA MDP (ALT. 750 mm, LARG. 900 mm, PROF. 450 mm e PESO 16.10 kg - COR CONFORME TERMO DE REFERENCIA)				
3	MESA PARA ESCRITÓRIO, COM 1 GAVEITEIRO – MATERIAL ESTRUTURA MDF (ALT 750 mm, LARG. 1500 MM, PROF. 600 mm e PESO 33.71 kg - COR CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	25	unidade	990,00	
4	MESA PARA ESCRITÓRIO – MATERIAL ESTRUTURA MDF (ALT 750 mm, LARG. 1200 MM, PROF. 600 mm e PESO 33.71 kg - COR CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	25	unidade	746,00	
5	MESA PARA ESCRITÓRIO – MATERIAL ESTRUTURA MDF (ALT 750 mm, LARG. 900 MM, PROF. 600 mm e PESO 33.71 kg - COR CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	25	unidade	581,00	
6	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTOS AEROPORTO ESTOFADOS CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES COM ASSENTOS AEROPORTO ESTOFADOS - 1414 E BASE FIXA EM FORMATO Y EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO - COR CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	32	unidade	2.156,00	
7	AMPLIFICADOR DE AUDIO SA2500 LL	2	unidade	1.398,00	
8	CAIXA PROAUDIO AMP ATIVO DE RMS 500W	4	unidade	3.716,50	

5. JUSTIFICATIVA;

A Câmara Municipal de Itaituba/PA vem solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de material permanente de moveis e mobiliário para atender as demandas da casa legislativa, devido à necessidade da demanda dos setores vinculadas a Unidade Gestora.

Por esses motivos, faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório que subsidie a contratação. Ressaltamos que itens serão utilizados para especificamente para atender o uso continuidade de equipamentos e matérias dos setores e departamentos.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

6.1 – Os objetos será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal de Itaituba e Órgãos Participantes. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



6.2 - As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7. MEDIDAS CAUTELADORAS;

7.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL;

8.1 - Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

9.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Itaituba – PA, 25 de agosto de 2023

Agostinho Alves de Oliveira Junior

Pregoeiro

Portaria nº. 005/2023 – 16/01/2023